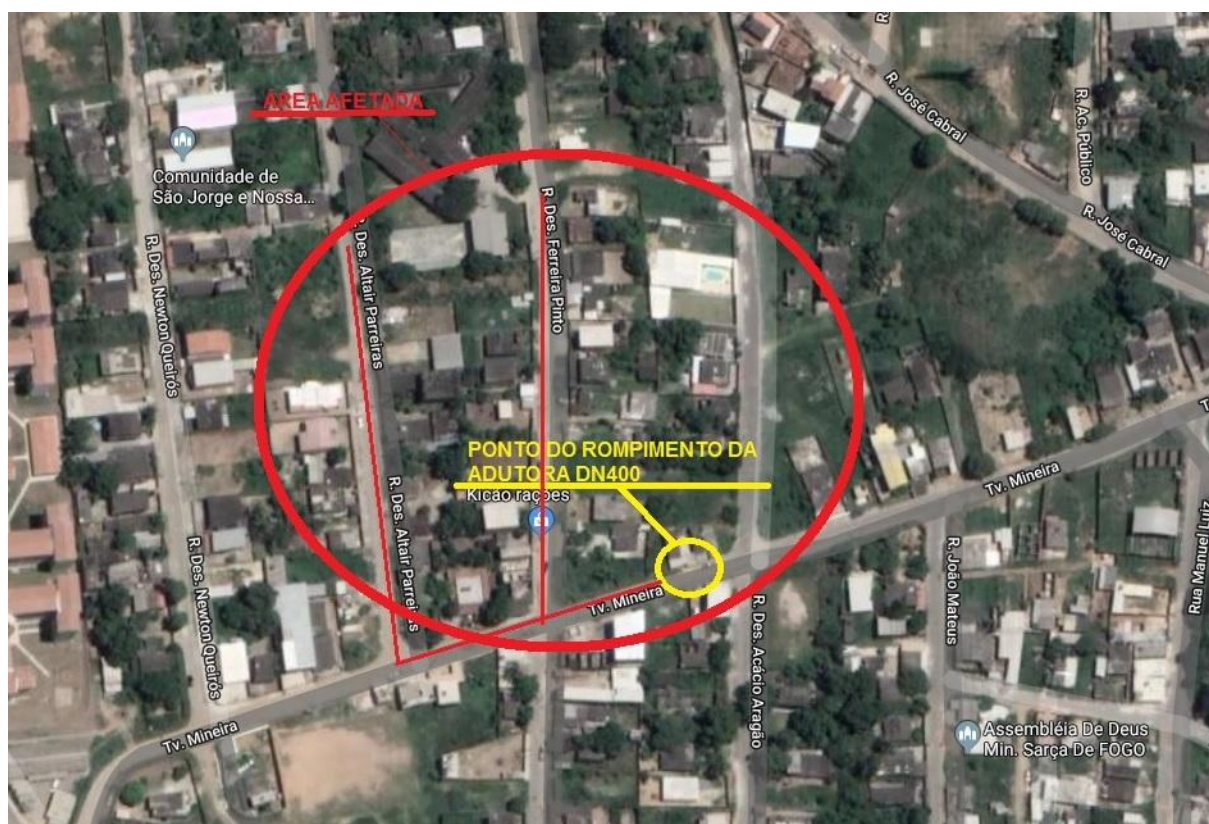


RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA CARES Nº 04/2019

ASSUNTO: Rompimento de adutora de diâmetro de 400 mm - CEDAE.

Em função do rompimento de uma tubulação da CEDAE, de água tratada e de diâmetro de 400 mm Defofo, especificamente na Travessa Mineira com a Rua Desembargador Ferreira Pinto, no Bairro Jardim Laranjeira em Nova Iguaçu, no dia 26/12/2018, às 03h30min, foi realizada vistoria técnica no mesmo dia para avaliação das causas do ocorrido.

De fato, houve um acontecimento imprevisto com consequências danosas.



ÁREA DO ROMPIMENTO DA ADUTORA DN 400 MM



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.100296/2018
Data: 27/12/2018 fls.
Rubrica: ID 2146305-0

Segundo informações obtidas junto a diversos moradores do local, o vazamento teve início por volta das 03:30 hs, de 26/12/2018. A CEDAE foi informada do rompimento às 06:00 hs.e a primeira equipe chegou ao local às 06:30 hs, segundo o Informe Acidente/Incidente enviado pela CEADE no dia 26 de dezembro, portanto, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa CODIR nº 53, de 2015.

Em função do rompimento, a água inundou a Travessa Mineira e as ruas Desembargador Ferreira Pinto e Desembargador Altair Parreiras, tendo invadido 08 (oito) residências. Uma área de aproximadamente 200 m² de asfalto cedeu. Não houve registro de perda de vidas humanas.



FOTO AÉREA DO LOCAL DO ROMPIMENTO (FOTO: O GLOBO/EXTRA)

Quando da nossa chegada ao local, observamos um grande aparato de equipes da CEDAE trabalhando, dentre as quais a de emergência, operação e manutenção. As



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.100296/2018
Data: 27/12/2018 fls.
Rubrica: ID 2146305-0

equipes de segurança patrimonial, assistência social e seguranças da CEADE já haviam concluído os levantamentos no local.



TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE APOIO DA PREFEITURA E DEFESA CIVIL DE NOVA IGUAÇU

Em contato com a equipe técnica da CEDAE, a probabilidade da adutora ter rompido foi por sobrecarga no solo, devido ao intenso tráfego de veículos pesados no local.

Um morador que teve sua casa afetada, Sr Elson Evandro Soares, informou que o vazamento começou depois que a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu asfaltou as ruas do bairro utilizando Rolo Compactador Vibratório de Asfalto, no início do mês de Dezembro/2018.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.100296/2018
Data: 27/12/2018 fls.
Rubrica: ID 2146305-0



TUBULAÇÃO DANIFICADA E SUBSTITUÍDA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.100296/2018

Data: 27/12/2018 fls.

Rubrica: ID 2146305-0



TUBULAÇÃO DANIFICADA E SUBSTITUÍDA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.100296/2018
Data: 27/12/2018 fls.
Rubrica: ID 2146305-0

Na oportunidade, fomos informados pela equipe Técnica da CEDAE que por volta das 06:30 horas do dia 26/12/2018, a CEDAE providenciou a paralisação da adutora DN 400 mm, para estancar o vazamento e trabalharem no reparo da tubulação, o que acarretou a redução no abastecimento de vários bairros do município de Nova Iguaçu, até o reparo final, às 15:30 horas do mesmo dia, contrariando as informações prestada no Anexo 2 - Relatório Detalhado do Informe de Acidente/incidente (Nº GRB 083/2018 DM) que informa que "Não houve danos a Terceiros e nem Clientes Afetados", em anexo



TUBULAÇÃO SUBSTITUÍDA E EM CARGA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.100296/2018
Data: 27/12/2018 fls.
Rubrica: ID 2146305-0



TUBULAÇÃO SUBSTITUÍDA E EM CARGA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.100296/2018
Data: 27/12/2018 fls.
Rubrica: ID 2146305-0

A Concessionária estava com equipes de empresas prestadoras de serviços realizando um levantamento dos danos causados pelo rompimento da tubulação, visando os reparos necessários para tornar habitável as residências afetadas, a exemplo de reconstrução de muros e obras internas.



EQUIPE DA CEADÉ REALIZANDO LIMPEZA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.100296/2018

Data: 27/12/2018 fls.

Rubrica: ID 2146305-0



EQUIPE DA CEADÉ REALIZANDO LIMPEZA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.100296/2018
Data: 27/12/2018 fls.
Rubrica: ID 2146305-0



EQUIPE DA CEADAE REALIZANDO LIMPEZA

Na oportunidade, realizamos contato com diversos moradores da área e fomos informados que a CEDAE já havia cadastrado todos os prejudicados e oferecido alimentação.

Segundo a CEDAE, os moradores das residências afetadas pelo rompimento iriam receber uma ajuda de custo e teriam todos os bens perdidos repostos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.100296/2018
Data: 27/12/2018 fls.
Rubrica: ID 2146305-0

CEDAE FORMULÁRIO PARA CADASTRO E AVALIAÇÃO DE DANOS

DATA DA OCORRÊNCIA: 26/12/2018

OCORRÊNCIA: ROMPIMENTO DE ADUTORA DE 400 MM

LOCAL DO SINISTRO: TRAVESSA MINEIRA VAL VERDE

RECLAMANTE: ELSON EVANDRO SOARES DO VALE

Nº IDENTIDADE: 084646706 ORGAO EMITENTE: IFRJ Nº CPF: 556 439.497-68 TELEFONE: 974416019

ENDEREÇO: TRAVESSA MINEIRA S/Nº CIDADE: N. IGUAÇU

COMPLEMENTO: LT 20 QDC BAIRRO: VAS MARTINS / VAL VERDE

BENS ATINGIDOS

- 01. GUARDA ROUPA COM 06 PORTAS e 04 GAVETAS
- 01. CAMA DE SOLTEIRO
- 01. TV SONY BRAVIA 60 Polegadas
- 01. PAINEL DE CASAL
- 01. SAPATEIRA DUPLA
- 01. COMODA COM 04 GAVETAS
- 01. FERRO DE PASSAR Black & Decker
- 01. SOFÁ DE SEDA DE 02 e 03 Lugares
- 01. BARRACÃO COM 03 PORTAS
- 01. MINI SYSTEM PANASONIC FULL RANGE AMPLIFIED
- 01. COFRE DE PASSA
- 01. FOGÃO COM 04 BOCAS Electrolux
- 01. ARMÁRIO DE COZINHA COM 05 PORTAS e 04 GAVETAS
- 01. Geladeira BRASTEMP PLEAM - Frost Free
- 01. MÁQUINA DE LAVAR Electrolux 15 kg
- 01. SAPATEIRA DUPLA
- 01. CAIXA AMPLIFICADA LL 200

OBS.: O SR. ELSON TRABALHA COM VENDA DE PIPOCA e BATATA FRITA, ALEGOU TER FICADO 02 SEMANAS SEM TRABALHAR, POIS O MESMO É APOSENTADO e VIVE DA VENDA.

De acordo com a relação dos bens atingidos, acima enumerados, em 26/12/2018

Assinatura do Reclamante: Elson Evandro do Vale

Assinatura do Funcionário responsável pela avaliação: João Rubens S. Tobias

A pessoa que sofreu danos em seus bens, deve seguir as seguintes instruções para solicitar por danos materiais:

1. Providenciar três orçamentos de cada bem atingido (item novo ou manutenção);
2. Levar no setor de Protocolo do edifício sede da CEDAE esta ficha preenchida, juntamente com os três orçamentos de cada bem atingido e os seguintes documentos: identidade (xerox), CPF (xerox) e comprovante de Residência (xerox). Endereço: Avenida Presidente Vargas N° 2.655 - Cidade Nova - Rio de Janeiro. No local, preencher e entregar junto com a documentação o Formulário para Solicitação de Ressarcimento, que será fornecido pelo funcionário do Protocolo da CEDAE.

1ª Via: Depto. Jurídico CEDAE / 2ª Via: Segurança CEDAE / 3ª Via: Reclamante

FORMULÁRIO PARA CADASTRO E AVALIAÇÃO DE DANOS DO SR ELSON EVANDRO SOARES



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.100296/2018
Data: 27/12/2018 fls.
Rubrica: ID 2146305-0

Fomos procurados por alguns moradores reivindicando hospedagem provisória em hotel próximo, alegando que suas casas não tinham condições habitáveis. Consultando os Técnicos da CEDAE, informaram que a Gerencia estava reavaliando a necessidade de hospedarem em hotéis.

Seguem alguns registros verificados durante a vistoria no trecho da adutora rompida.



RESIDÊNCIA AFETADA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.100296/2018
Data: 27/12/2018 fls.
Rubrica: ID 2146305-0



RESIDÊNCIA AFETADA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

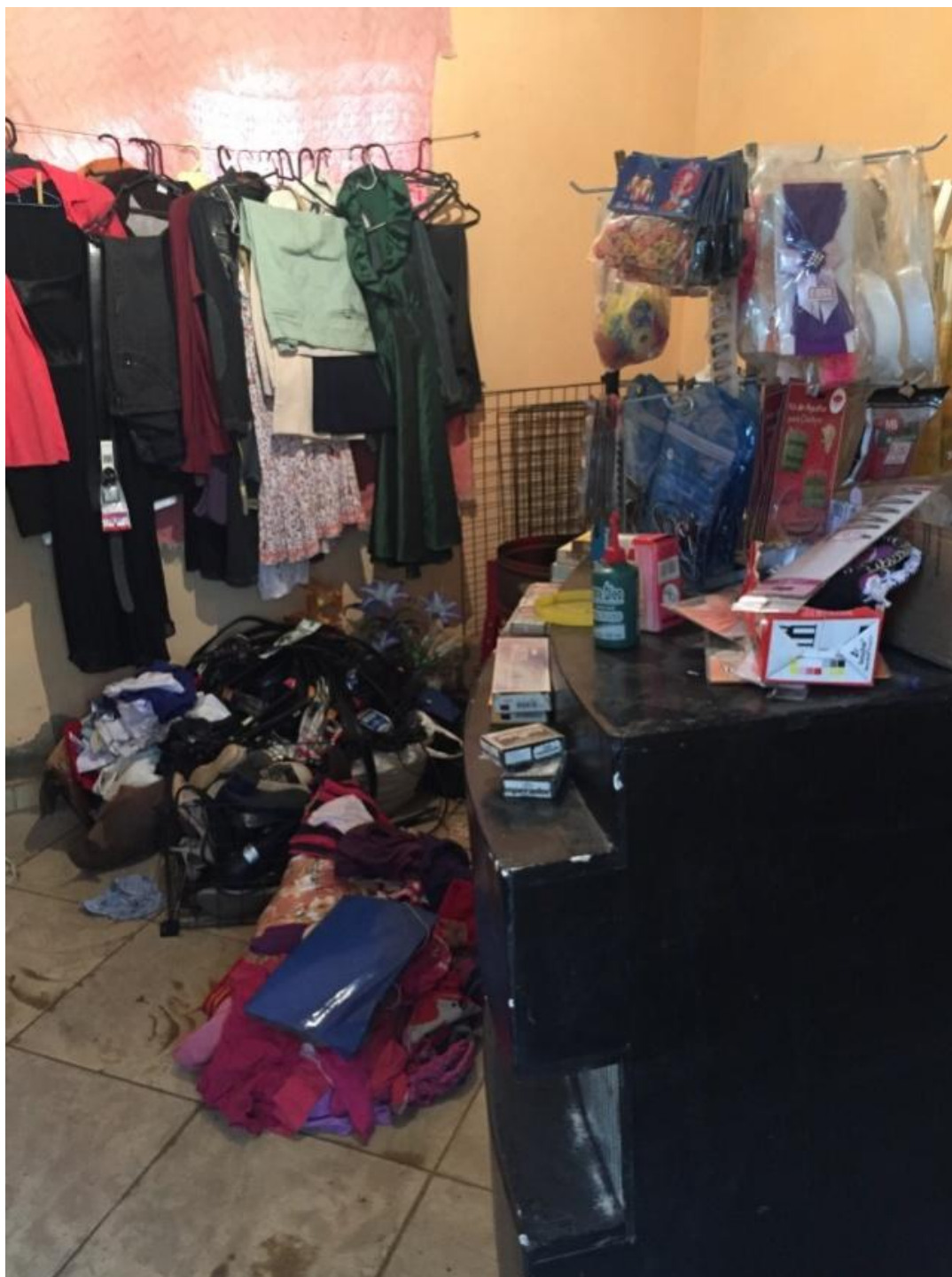
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.100296/2018

Data: 27/12/2018 fls.

Rubrica: ID 2146305-0



RESIDÊNCIA AFETADA

[Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA](http://www.agenera.rj.gov.br)

Avenida Treze de Maio, 23 – 23º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20031-902

Tel.: 21-2332-6469 – Fax: 21 2332-6459

www.agenera.rj.gov.br - sececx@agenera.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.100296/2018
Data: 27/12/2018 fls.
Rubrica: ID 2146305-0



RESIDÊNCIA AFETADA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.100296/2018

Data: 27/12/2018 fls.

Rubrica: ID 2146305-0



RESIDÊNCIA AFETADA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.100296/2018
Data: 27/12/2018 fls.
Rubrica: ID 2146305-0



RESIDÊNCIA AFETADA



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.100296/2018
Data: 27/12/2018 fls.
Rubrica: ID 2146305-0



RESIDÊNCIA AFETADA



RESIDÊNCIA AFETADA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/003.100296/2018
Data: 27/12/2018 fls.
Rubrica: ID 2146305-0



RESIDÊNCIA AFETADA

Segundo informações do Relatório Detalhado de Acidente/Incidente da CEDAE (Anexo 2) GOM 069/2018 DG, no item Descrição dos Danos e Clientes Afetados há o seguinte relato:

"Não houve danos a Terceiros e nem Clientes Afetados",

Esta informação não condiz com o que foi verificado, conforme poderá ser constatado no material fotográfico apresentado ao longo deste Relatório de Vistoria.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Geração de Emprego e Renda
*Agência Reguladora de Energia e
Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro*

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/003.100296/2018

Data: 27/12/2018 fls.

Rubrica: ID 2146305-0

Pelo exposto neste Relatório de Vistoria, sugerimos que seja encaminhado Ofício à CEDAE solicitando que apresente o levantamento dos custos totais das despesas diretas e indiretas com o rompimento e reparo da adutora, considerando mão-de-obra, equipamentos, pagamento de danos à terceiros e outras correlatas;

Em 16/04/2019.

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro

Id. Funcional nº: 2146305-0